|  |  |
| --- | --- |
| **Pregão Presencial** | **Nº 030/23** |
| Processo | Nº 0176/23 |
| Ofício | N° 003/23 |
|  |  |

# ATA

Aos 13 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e tres, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus **–** Mat. 12/1441 **–** SMA, Gisely Lopes de Moraes – Mat. 10/6368 **–** SME, Antônio Cláudio de Oliveira – Mat. 10/367 – SMS e Marilia Monnerat da Rosa Barroso – Mat. 10/3560 – GP; bem como a presença dos representantes do setor requisitante, Sr. Rafael da Costa Gomes e Sr. Gabriel Serrado Ferreira; para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 0176/23, Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico, que trata da: “Eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços ligados a festas, eventos e similares, incluindo a locação de materiais e equipamentos e prestação de diversos serviços necessários para a realização dos mesmos, conforme demanda da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte Lazer e Desenvolvimento Econômico.”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação que foi devidamente publicado na Edição nº 44 de 29/05/2023 do Diário Oficial do Municipio, pág 01, bem como na Edição nº 1.403 de 29/05/2023 do Jornal O Popular, pág 02; no Jornal Extra do dia 29/05/2023, no site (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **FIXA SOM SONORIZAÇÃO DE MACUCO LTDA –** CNPJ 10.306.619/0001-82, **W C SANT’ANA –** CNPJ 30.881.146/0001-54, **CONSULTECH - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –** CNPJ 21.616.612/0001-83, **ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA –** CNPJ 09.654.965/0001-72. As seguintes empresas **ART-RELUZ AUDIO LOCAÇÕES LTDA, W L EMPREENDIMENTOS CO LTDA, W C SANT'ANA, FABIO L. AMARAL, M S SERRA SERVIÇOS LTDA, NOVA SECOR SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, JOÃO PEDRO ERTHAL CARIELLO TORRES, DUQUADRO INDUSTRIA E COMERCIO DE GIZ LTDA, FOGOS LIMA PIROTECNIA LTDA, ECO ESTRUTURAS, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, HV FINTELMAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS – ME, FIXA SOM SONORIZAÇÃO DE MACUCO LTDA, ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA, CARDIM & CARDIM LTDA – ME, INSIDE FX EFEITOS ESPECIAIS LTDA, CONSULTECH - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e MSX PRESTACAO DE SERVICOS LTDA** compareceram para o certame. Em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira e sua equipe de apoio efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **ART-RELUZ AUDIO LOCAÇÕES LTDA** representada por*Raimundo José Pavao da Silva,* A empresa **W L EMPREENDIMENTOS CO LTDA** representada por *Welton Luiz Benvenuti Torres,* A empresa **W C SANT'ANA** representada por*Wellington Conde Santana,* A empresa **FABIO L. AMARAL** representada por*Fabio Lima Amaral,* A empresa **M S SERRA SERVIÇOS LTDA** representada por *Matheus Pimentel Duarte,* A empresa **NOVA SECOR SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** representada por*Petterson Coelho Machado,* A empresa **JOÃO PEDRO ERTHAL CARIELLO TORRES** representada por*João Pedro Erthal Cariello Torres,* A empresa **DUQUADRO INDUSTRIA E COMERCIO DE GIZ LTDA** representada por*Fernando de Mello Abrahão,* A empresa **FOGOS LIMA PIROTECNIA LTDA** representada por*Luciano Balbino de Lima,* A empresa **ECO ESTRUTURAS, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA** representada por*Luiz Walter Duarte,* A empresa **HV FINTELMAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS – ME** representada por *Hyago Vogas Fintelman,* A empresa **FIXA SOM SONORIZAÇÃO DE MACUCO LTDA** representada por *Jorge Couto de Souza,* A empresa **ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA** *Anderson Bragança Dos Santos,* A empresa **CARDIM & CARDIM LTDA – ME** representada por*Marceli de Almeida Cardim,* A empresa **INSIDE FX EFEITOS ESPECIAIS LTDA** representada por*Flávio Ribeiro Ferreira,* A empresa **CONSULTECH - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** representada por *Karina Beauclair Vogas,* A empresa **MSX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** representada por*Mauro Douglas Fernandes Siqueira Rego.*Em seguida foram recebidos as declarações conjuntas, conforme exigido no item 10.3, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. Durante a verificação da documentação de credenciamento, a Pregoeira e sua equipe de apoio, propuseram a formação da comissão de análise de documentos e todos os licitantes concordaram. As empresas **ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA, INSIDE FX EFEITOS ESPECIAIS LTDA, CARDIM & CARDIM LTDA – ME, CONSULTECH - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** **e** **MSX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** se prontificaram a compor a comissão de análise. As empresas presentes se enquadram como Pequenos Negócios. Ato contínuo a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. O representante da empresa **ART-RELUZ AUDIO LOCAÇÕES LTDA** solicitou a desclassificação dos lotes 15 e 20 de sua proposta alegando ter cotado erroneamente. O representante da empresa **CARDIM & CARDIM LTDA – ME** solicitou a desclassificação do lote 04 de sua proposta alegando ter cotado erroneamente o valor do lote. A empresa **NOVA SECOR SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** teve o lote 06 de sua proposta desclassificado por não cotar todos os itens do referido lote. As empresas **ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA** **e** **MSX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** solicitaram que cotaram erroneamente, pois quando do preeenchimento do kit proposta as empresas se não colocasse valor no lote não mudaria para o próximo lote. Dando continuidade, foram qualificados pela Pregoeira, para ingresso na fase de lances, o autor da proposta de menor preço por lote e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço por lote, conforme o item 14.5 do Edital, bem como art. 4º, Inciso VIII da Lei 10.520/02. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços por lote iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Em seguida, considerando o critério de menor preço por lote, a Pregoeira e sua equipe de apoio divulgaram o resultado da licitação*.* Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas. Verificaram que as empresas **HV FINTELMAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS – ME, FOGOS LIMA PIROTECNIA LTDA, FABIO L. AMARAL, W L EMPREENDIMENTOS CO LTDA, ART-RELUZ AUDIO LOCAÇÕES LTDA, NOVA SECOR SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e M S SERRA SERVIÇOS LTDA** apresentaram todos os documentos, conforme exigidos no Edital, declarando-as **HABILITADAS** e em seguida **VENCEDORAS** do certame. Fica registrado que a empresa **CARDIM & CARDIM LTDA – ME** apresentou a Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado, da sede da licitante; conforme exigida no 12.3.4.1 do Edital; com data de validade vencida. Assim, considerando que a mesma declarou se enquadrar em pequenos negócios, conforme exigido no item 10.3 do Edital, a Pregoeira concede o prazo de cinco dias úteis para regularização da documentação acima citada. A empresa **CARDIM & CARDIM LTDA – ME** fica condicionada a declaração de habilitada e vencedora à apresentação de nova documentação no prazo concedido.Fica registrado que a empresa **CONSULTECH - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** apresentou a Certidão Negativa de Falência através de consulta pelo CPF da Sócia e não pelo CNPJ.. Sendo assim, a empresa **CONSULTECH - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi declarada INABILITADA. Na ordem de classificação foi convocada a empresa em segunda colocação do lote 23 para nova negociação. Em seguida, a Pregoeira e sua equipe de apoio divulgaram o resultado da licitação*.* As empresas desde já ficam cientes que deverão apresentar a proposta adequada aos lotes por elas vencidas com os devidos valores unitários. Ato contínuo, foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. A representante da empresa **CONSULTECH - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestou a intenção de recorrer, motivando que: “Pedir a conferência porque a certidão esta no nome da proprietária e sócia única, por motivo trocado a certidão pela proprietária.”. Sendo assim, conforme item 15.1 foi concedido prazo a licitante de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos. As demais empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Fica registrado que o representante da empresa **DUQUADRO INDUSTRIA E COMERCIO DE GIZ LTDA** se ausentou do certame após a fase de lances. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 17h20min, cuja ata foi lavrada e será assinada pela Pregoeira, Comissão, representantes dos setores requisitantes, representantes das empresas presentes. Após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.